 <p>GOVERNO DO MARANHÃO GOVERNO DE TODOS NÓS</p>	<p>COORDENADORIA DE DEFESA ANIMAL - CDA SETOR DE DOENÇAS NERVOSAS – AGED/MA POP CDA/DOENÇAS NERVOSAS/RAIVA N° 002/11</p>	<p>Folha N.º 1</p>
<p>TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA</p>		<p>Data de emissão: 07/10/2011</p>

Nesta versão do POP.002/11 (Revisão 02/01/2018) foram acrescentadas as seguintes informações:

- Mudança do título, para: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA;
- No item APLICAÇÃO, foi acrescentado ORIENTAÇÕES PARA IMUNIZAÇÃO ANTIRRÁBICA DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NO PNCRH-MA;
- Figura 1. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA;
- Figura 2. AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DE RAIVA;
- Figura 3. AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DE EEB;
- ANEXO II- FLUXOGRAMA DE FORMULÁRIOS DE ATENDIMENTO A SUSPEITA A SÍNDROME NERVOSA.

<p>Elaboração: DOENÇAS NERVOSAS/RAIVA</p>	<p>Documento N°: POP -002</p>	<p>Edição/Revisão: 02/01/2018</p>
---	-----------------------------------	---------------------------------------

TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA

Data de emissão:
07/10/2011

1. OBJETIVO

Descrever o procedimento operacional padrão para atendimento à suspeita de síndrome nervosa.

2. APLICAÇÃO

Para os servidores envolvidos no Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros do Maranhão (PNCRH-MA), das Unidades Regionais, Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) e dos Escritórios de Atendimento a Comunidades (EAC) da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED-MA) que estejam devidamente imunizados e atualizados com a sua avaliação sorológica para raiva em humanos conforme orientações abaixo:

ORIENTAÇÕES PARA IMUNIZAÇÃO ANTIRRÁBICA DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NO PNCRH-MA:

Segundo o Manual de Normas Técnicas de Profilaxia da Raiva Humana/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde 2011,

- A soroneutralização é a técnica utilizada para a determinação de anticorpos neutralizantes em amostras de soro coletadas **14 dias após a última dose de vacina, ou a qualquer momento**, em indivíduos previamente imunizados e expostos ao risco de contraírem a raiva;
- A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera que **um título igual ou superior a 0,5UI/ml representa resposta imunitária satisfatória** para proteger da exposição ao vírus da raiva e responder a novos estímulos por meio da vacinação;
- Uma dose de reforço vacinal deverá ser administrada se o **título estiver abaixo de 0,5UI/ml**.
- Todos os indivíduos pertencentes aos grupos de risco deverão ser avaliados **a cada seis meses**;

TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA

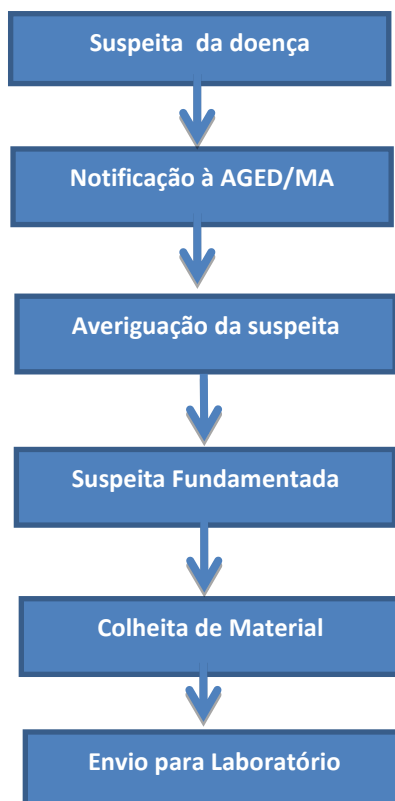
Data de emissão:
07/10/2011

- O esquema vacinal de pré-exposição ao vírus rábico é de 3 (três) doses com aplicação nos dias **0, 7 e 28**.
- A sorologia deverá ser realizada **após o 14º dia da última dose do esquema**, e para cada amostra será coletado 5ml de sangue e separar no mínimo 2ml de soro em frascos identificados.
- Enviar juntamente com a Ficha de Avaliação de Anticorpos Antirrábicos em Amostras de Soros Humanos (ANEXO I) para o Setor de Doenças Nervosas/AGED Central, conservada sob refrigeração.

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA

Este procedimento será realizado todas as vezes que houver notificação à suspeita de síndrome nervosa conforme Fluxograma de Atendimento à Suspeita de Síndrome Nervosa (Figura 1) e obedecerá aos seguintes passos:

Figura 1 – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA



TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA

Data de emissão:
07/10/2011

1º PASSO – NOTIFICAÇÃO À AGED DE SÍNDROME NERVOSA

Realizada pelo criador ou por terceiros, que deverá ser registrada no Livro de Ocorrências. No caso de notificações realizadas por laboratórios, universidades, institutos de pesquisa e médicos veterinários em geral, deverá especialmente ser disponibilizado o Formulário de notificação de suspeita ou ocorrência de doenças animais (FORM NOTIFICA), que contempla informações primárias para apoiar o SVO na investigação da suspeita ou ocorrência zoonossanitária, dos casos identificados por estas instituições.

2º PASSO – AVERIGUAÇÃO DA SUSPEITA

Após a notificação, o veterinário deverá fazer o atendimento imediatamente (até 12 horas), de posse de alguns formulários como FAI, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM, Formulário de Investigação de Doenças Inicial (FORM-IN) e Formulário Único de Requisição de Exames para Síndrome Neurológica (FORM SN). Se a suspeita for fundamentada coleta-se o material biológico e se for não fundamentada encerra-se o caso no próprio FORM-IN.

3º PASSO – SUSPEITA FUNDAMENTADA

Se a suspeita for fundamentada, coleta-se o material biológico para raiva e encefalopatia espongiforme bovina (EEB). Ficando a critério do veterinário a colheita para diferencial de outras enfermidades nervosas. As informações da colheita deverão ser registradas no FORM-IN e FORM SN.

4º PASSO – COLHEITA DE MATERIAL

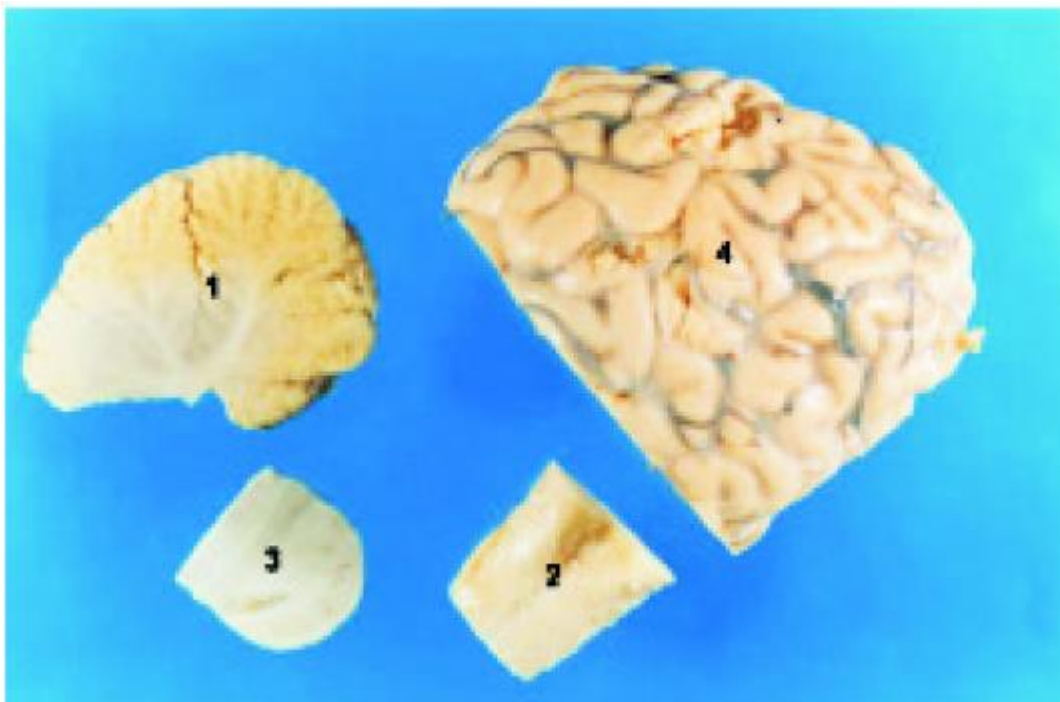
Deverá ser realizada por médicos veterinários e auxiliares, que tenham recebido treinamento adequado e que estejam devidamente imunizados e paramentados. Deverá seguir instruções do Manual de Procedimentos para Diagnóstico das Doenças do Sistema Nervoso Central de Bovinos (MAPA, 2004) utilizando o KIT de necropsia da AGED. Coletando as seguintes amostras:

Elaboração: DOENÇAS NERVOSAS/RAIVA	Documento N°: POP -002	Edição/Revisão: 02/01/2018
---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA

Data de emissão:
07/10/2011

Figura 2. AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DE RAIVA.



- 1. Fatia de cerebelo seccionada ao longo do verme;**
- 2. Segmento da medula cervical;**
- 3. Fatia do tálamo;**
- 4. Metade caudal de um dos hemisférios telencefálicos.**

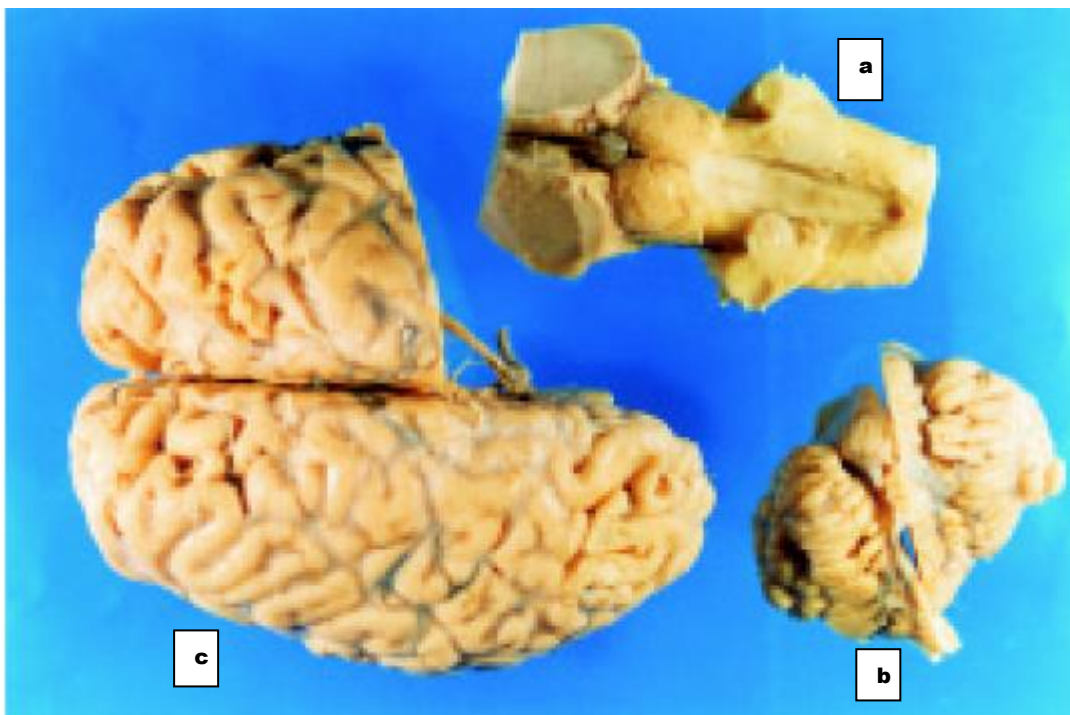
OBS:

- No caso de amostras de Morcegos: enviar o animal por inteiro
- Para as amostras de equídeos, é indispensável fragmentos da medula cervical.
- No caso da impossibilidade da realização correta dos cortes 1 a 4, pode ser enviado o encéfalo completo sob refrigeração ou congelado.

TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA

**Data de emissão:
07/10/2011**

Figura 3. AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DE EEB.



a. Tronco encefálico completo

b. Duas partes do cerebelo

c. Três quartos ($\frac{3}{4}$) dos hemisférios telencefálicos.

Todo material que restar após a retirada das amostras 1 a 4 para exame de raiva.

ACONDICIONAMENTO DA AMOSTRA

O sistema de embalagem de materiais deve ser do tipo envasamento triplo, preferencialmente. Uma primária onde constará a amostra propriamente dita; uma secundária, que envolverá a primária e uma terciária isotérmica que será embalada por com saco plástico grosso e fita adesiva. Lembrando que todas as amostras devem ser devidamente identificadas individualmente de forma clara e legível.

TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA

Data de emissão:
07/10/2011

a) Amostra para Raiva: A amostra coletada deve ser acondicionada em frasco com tampa rosqueável, de boca larga ou saco plástico hermeticamente fechado preferencialmente (tipo ziploc), primeiramente; secundariamente, colocar-se-á a embalagem primária em outro saco plástico hermeticamente fechado onde será envolto por material absorvente para evitar possíveis vazamentos; finalmente, colocar-se-á o material embalado duplamente dentro da embalagem terciária (caixa isotérmica), que deverá conter gelo reciclável em quantidade compatível com o tamanho da amostra e tempo de chegada a AGED central ou laboratório.

Como alternativa ao gelo reciclável, pode-se utilizar garrafas pet com água congelada. Não coloque gelo solto diretamente na caixa para evitar formação de água de degelo. Se o período de chegada ao laboratório for maior que 24 horas, o material deverá ser congelado.


b) Amostra para EEB: A amostra destinada a exames para EEB deverá ser acondicionada, primeiramente, em frasco com tampa rosqueável de boca larga contendo uma solução de formol a 10% em quantidade suficiente para cobrir todo o material. Secundariamente colocar-se-á o frasco com a amostra em saco plástico hermeticamente fechado e finalmente em uma embalagem de papelão.

Caso no momento não exista a disponibilidade de formol, pode-se congelar a amostra. Seguir as orientações do FAX CIRCULAR DAS/MAPA 42/2012 (Aprimorar o procedimento do diagnóstico das encefalopatias espongiiformes transmissíveis).

Nota1: Preencher os espaços vazios na embalagem terciária com enchimentos macios, como jornal, flocos de isopor, plástico bolha, etc.

Nota 2: Utilizar caixas isotérmicas resistentes e em boas condições.

Nota 3: A embalagem terciária deverá ser identificada com: nome, endereço e telefone do remetente e destinatário; conter o Símbolo internacional de produto biológico e “Este lado para cima” (ANEXO I).

 <p>GOVERNO DO MARANHÃO GOVERNO DE TODOS NÓS</p>	<p>COORDENADORIA DE DEFESA ANIMAL - CDA SETOR DE DOENÇAS NERVOSAS – AGED/MA POP CDA/DOENÇAS NERVOSAS/RAIVA N° 002/11</p>	<p>Folha N.º 8</p>
<p>TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA</p>		<p>Data de emissão: 07/10/2011</p>

Nota 4: Não misturar tecidos de animais diferentes no mesmo frasco. Os tecidos de cada animal devem ser identificados claramente.

Nota 5: NÃO ENVIAR CABEÇAS INTEIRAS.

4º PASSO – ENVIO PARA O LABORATÓRIO

a) A amostra deve ser enviada e/ou entregue preferencialmente até 24 horas da colheita na AGED Central/Setor de Doenças Nervosas ou laboratório credenciado juntamente com os formulários FORM-IN e FORM-SN conforme Fluxograma de Formulários de Atendimento à Suspeita de Síndrome Nervosa (ANEXO II);

b) Comunicar ao Setor de Doenças Nervosas e/ou laboratório credenciado sobre a hora de envio e possível hora de chegada do material pelo fone (98) 3218-8438.

c) Enviar material até na quinta feira para a Central e/ou laboratório credenciado.

d) No caso da amostra ser enviada diretamente da ULSAV ou UR para qualquer laboratório credenciado, encaminhar para o Setor de Doenças Nervosas e Epidemiologia uma cópia do FORM-IN e FORM-SN, assim como o resultado da análise.

<p>Elaboração: DOENÇAS NERVOSAS/RAIVA</p>	<p>Documento N°: POP -002</p>	<p>Edição/Revisão: 02/01/2018</p>
---	-----------------------------------	---------------------------------------

**TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA
ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA**

**Data de
emissão:
07/10/2011**

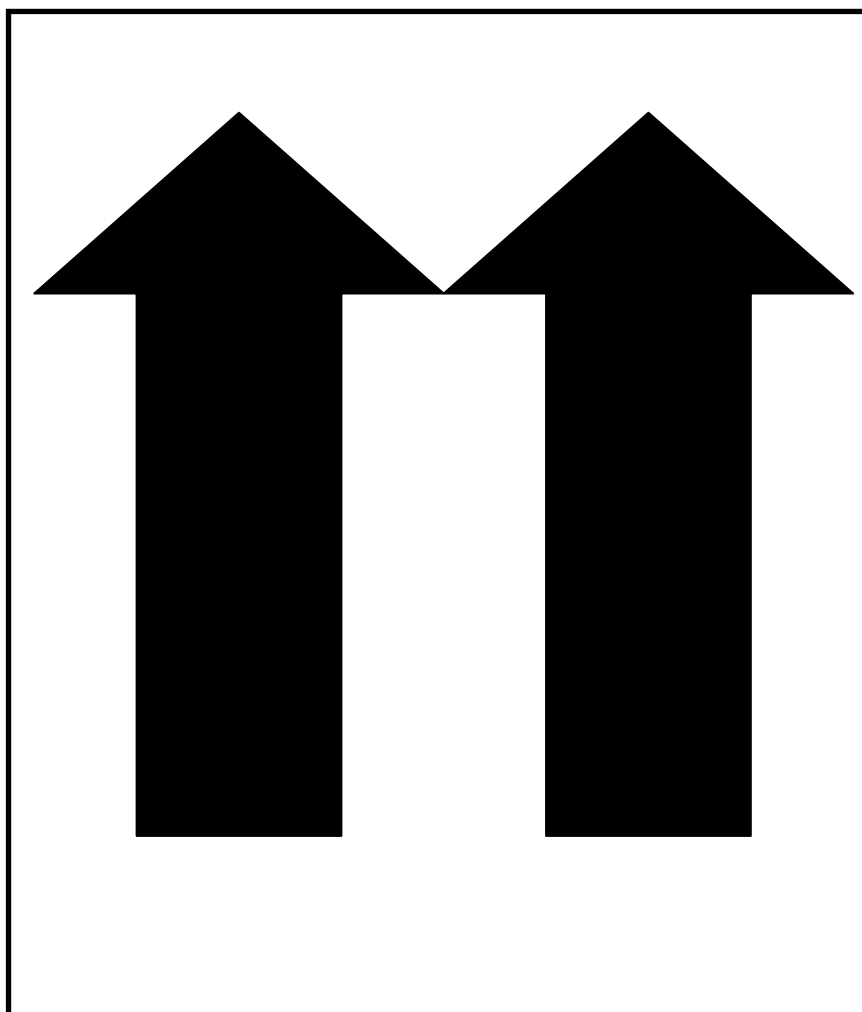
ANEXO I



PERIGO RISCO BIOLÓGICO

**TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA
ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA**

**Data de
emissão:
07/10/2011**

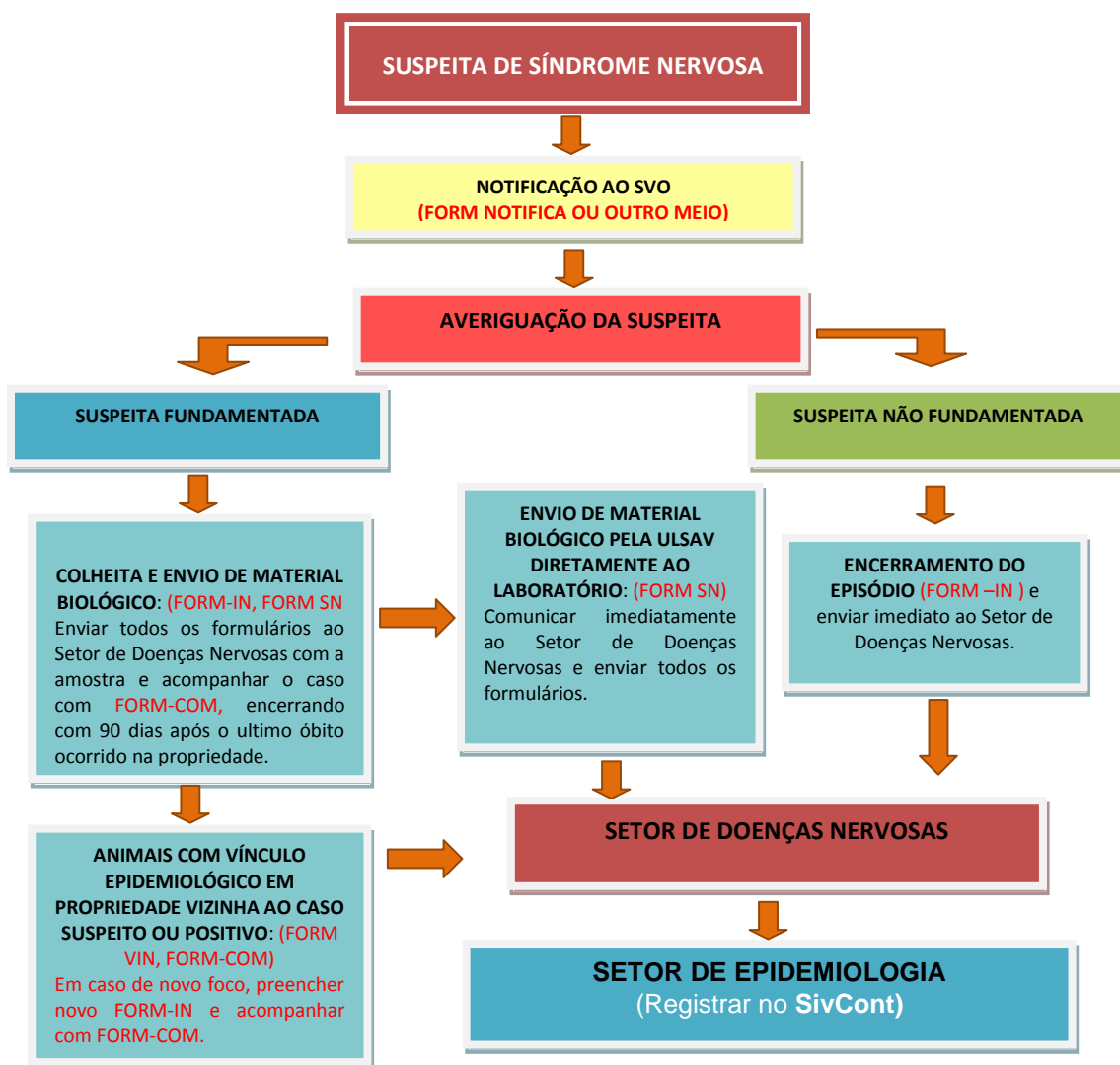


TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO À SUSPEITA DE SÍNDROME NERVOSA

Data de emissão:
07/10/2011

ANEXO II

FLUXOGRAMA DE FORMULÁRIOS DE ATENDIMENTO A SUSPEITA A SÍNDROME NERVOSA



FORM IN – Formulário de Investigação de Doenças Inicial

FORM VIN – Formulário de Inspeção a Estabelecimentos com Vínculo Epidemiológico

FORM SN – Formulário Único de Requisição de Exames para Síndrome Neurológica

FORM COM – Formulário de Investigação de Doença Complementar

FONTE: PNCRH/MA